

PORTARIA GD/041-2024/FOB

Inclusão de um Vice-Coordenador no Regimento do Centro de Pesquisa em Dor Orofacial (CPDOF) da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo (Artigo 4º) e indicação do mesmo.

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Congregação, em sua 605ª sessão ordinária, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 4º do Regimento do **Centro de Pesquisa em Dor Orofacial** que passa a ter a seguinte redação:

A gestão do CPDOF é de responsabilidade da Diretoria da FOB, que deve indicar o Coordenador Geral e o Vice-Coordenador do CPDOF:

I - O Coordenador Geral e o Vice-Coordenador do CPDOF não terão qualquer vantagem financeira decorrente do cargo;

II - A periodicidade das indicações fica a critério da Diretoria da FOB.

Artigo 2º - O Vice-Coordenador do **Centro de Pesquisa em Dor Orofacial** será o Prof. Dr. Leonardo Rigoldi Bonjardim.

Artigo 3º - O mandato será coincidente com o desta Diretoria ou alterado quando julgar necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 18 de novembro de 2024.


Prof. Dra. Marília Afonso Rabelo Buzalaf
Diretora da FOB-USP